



Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas

Relatório de Monitorização Divisão de Educação Ação Social e Juventude

Introdução

O Conselho de Prevenção de Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações anexas.

No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de julho de 2009, sobre “Planos de Gestão e Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, nos termos da qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.»

Com efeito, em 15 de julho de 2013 o Município da Guarda (MG) aprovou, na sequência das recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), o seu plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Apresentamos neste documento o relatório de monitorização do referido plano relativo à Divisão de Educação Ação Social e Juventude (DEASJ). De referir que a elaboração do presente relatório assentou no trabalho de acompanhamento da atividade das diferentes áreas da DEASJ desde abril de 2014, tendo como referência o Plano em vigor.

Monitorização – Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas (DEASJ)

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados Frequência do Risco	Medidas propostas	Monitorização das medidas
Divisão de Educação Ação Social e Juventude	Educação	Execução das competências municipais em matéria de Educação	Incumprimento das normas legais aplicáveis na elaboração dos cadernos de encargos	Controlo efetuado em todos os procedimentos concursais	Verificação pormenorizada de todos os passos e peças dos procedimentos, junto dos técnicos da educação e do aprovisionamento
	Ação Social	Instrução de processos de atribuição de subsídios a coletividades	Falta de transparência na atribuição de subsídios	Controlo do cumprimento dos regulamentos através de relatório anual	Implementação de um sistema de avaliação rigoroso, mediante a avaliação dos planos de atividades apresentados, orçamentos e restante documentação e aplicação de grelhas de avaliação pré-definidas, por pontos.
	Ação Social	Atribuição de apoios em situações de emergência social	Fator de subjetividade na análise das candidaturas a apoios para pessoas de estratos sociais desfavorecidos	Controlo do cumprimento do regulamento de emergência social	Não foi ativada esta medida em qualquer ocasião no período em preço

Balanço da execução do plano

Foram realizadas reuniões periódicas com os diversos sectores da Divisão de Educação, Ação Social e Juventude com a finalidade de estudar a revisão das medidas de prevenção constantes do Plano, contando, para o efeito, com o ponto de vista dos elementos responsáveis.

Assim foi solicitado:

- A identificação de medidas de controlo alternativas, caso se verificasse a existência de medidas que não estivessem a ser implementadas;
- A documentação de controlos adicionais que estejam ou venham a ser implementados;
- Contributo sobre a monitorização, adequação e implementação das medidas.

Pretendia-se, por um lado, avaliar a pertinência das medidas de prevenção em vigor e, na sequência dessa análise, prever outras que, a serem implementadas, trouxessem mais eficácia ao processo.

Os serviços e as subunidades, de modo geral, foram de opinião que a maior parte das medidas já tomadas se adaptavam às respetivas funções, mas numa preocupação de melhoria, não seria de descurar a ocorrência de possíveis situações de risco.

Atendendo a que se procedeu a alterações na organização interna do Município, convém que se dê corpo à revisão do Plano, com os olhos postos na estrutura organizacional do Município aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2014.

Conclusão

O Plano Gestão de Riscos aplica-se de forma genérica aos membros dos órgãos municipais, aos responsáveis dos vários serviços sub unidades gabinetes, bem como gestores de recursos afetos à atividade desenvolvida, bem como a todos os trabalhadores e colaboradores do Município da Guarda.



O Plano é assumido como um importante instrumento para a gestão de risco, como suporte do processo da tomada de decisão, do planeamento e da execução das atividades, atribuições do Município.

A revisão do Plano de Gestão de Riscos permitiu detetar virtuais situações não previstas anteriormente, produto da mudança de estrutura organizacional do Município, e contorná-las com as respetivas medidas de prevenção. Pretende-se continuar a executar as tarefas com o nível de controlo adequado a cada situação.

Guarda, junho de 2015

Alfredo José de Carvalho Madeira

Chefe de Divisão de Educação Ação Social e Juventude